SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 17 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1017

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
LDO PARA 2014 - LEI N. 1.216/2013, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014 DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Benjamin Constant/AM, Exma. Sra. **IRACEMA MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Benjamin Constant para 2014, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2014;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2014;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – alteração na legislação tributaria;
VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2014, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2014/2017.
§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.
§ 2.º Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 3.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - **Projeto,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Sociais – 91; ou.
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2010 a 2012;
b) da projeção para 2015 e 2016;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2014, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2014.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2014, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2013, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.
Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.
Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.
Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – sejam entidades de natureza culturais e recreativas;
III - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários Especiais e Suplementares, constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.
Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.
Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2014.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2014, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei;

IV – contratação de caso emergencial e excepcional de interesse público.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2014, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2013;

V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 31 de dezembro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1893126C

GABINETE DA PREFEITA
PPA 2014 A 2017 - LEI Nº 1.217/2013-GP/PMBC, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 – 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Benjamin Constant/AM, Exma. Sra. **IRACEMA MAIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Benjamin Constant para o período de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no inciso I e § 1º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I e § 1º do art. 157 da Constituição Estadual, no inciso I e § 1º do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 2º O Plano Plurianual (PPA) 2014 – 2017 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Constituem dimensões estratégicas da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, no período de 2014 – 2017:

I - Igualdade Econômica e Social;

II – Ordenamento Urbano e Infraestrutura;

III – Gestão e Governança com Transparência.

Art. 4º O Plano Plurianual é estruturado por Programas Temáticos, de Gestão e Manutenção do Poder Executivo e Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo.

Art. 5º As dimensões estratégicas a que se refere o artigo 3º desta Lei constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas que serão fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as ações a serem estabelecidas nos Orçamentos Anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

§ 1º Integram o Plano Plurianual:

I – Anexo I: Contextualização das dimensões estratégicas;

II – Anexo II: Os Programas Temáticos e o de Gestão, com os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas e Programa de Manutenção dos Poderes constituídos;

III - Anexo III: Financiamento do PPA 2014 – 2017;

IV – Anexo IV - Metas e Prioridades 2014.

§ 2º As Leis Orçamentárias Anuais e seus créditos adicionais obedecerão rigorosamente os títulos dos Programas constantes neste Plano ou das Leis que o modifiquem.

§ 3º Para efeito das disposições do PPA 2014-2017 considera-se como atributo dos Programas:
I – Programa: conjunto articulado de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda social. São tipos de programas:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente a sociedade;
b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas.
II – Objetivo: os resultados que se pretende alcançar com a implementação de programas.
III – Meta: Quantificação do objetivo, podendo ser expressa qualitativamente ou quantitativamente;
IV – Iniciativa: atributo que declara a entrega de bens e serviços à Sociedade;
V – Indicador: Medida de referência que permite identificar e aferir periodicamente, o alcance de resultado dos Programas auxiliando o monitoramento e avaliação;
Art. 6º As Iniciativas referidas no inciso IV, do §3 do artigo anterior terão seus desdobramentos em Ações - Projetos e Atividades, na Lei Orçamentária Anual, em cada período do Plano definindo o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Art. 7° A gestão do Plano Plurianual 2014-2017 observará os princípios de eficiência, eficácia, efetividade, publicidade e moralidade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas temáticos.
Art. 8° O Poder Executivo manterá sistema de gestão para monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e dos Programas.
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá estabelecer sistemática de apoio e gestão ao Plano, no âmbito de suas competências.
Art. 9° Cabe à Secretaria Municipal de Extraordinária de Governo (SEGOV), coordenar o processo de gestão do Plano.
Seção II
Das Revisões e Alterações
Art. 10º. A alteração ou a inclusão nos Programas constantes nesta Lei, se necessárias, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projetos de Lei;
§ 1° O Projeto de Lei Orçamentário encaminhado anualmente à Câmara, já incorporará os efeitos da revisão ou alteração do Plano Plurianual;
§ 2° A adequação das metas físicas e financeiras estabelecidas neste Plano, desde que não implique em recursos adicionais ao Programa poderão ser autorizadas por meio de Decreto do Poder Executivo.
Seção III
Do Monitoramento e da Avaliação
Art. 11. O Plano Plurianual 2014-2017 será monitorado e avaliado pelos Órgãos e Entidades da Administração Municipal sob a coordenação da SEGOV, à qual compete definir diretrizes e orientações técnicas para sua execução.
§ 1° O Monitoramento é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa orientada para o alcance das metas prioritárias da Administração Pública Municipal.
§ 2° A avaliação consiste na análise das Políticas Públicas e dos Programas e será consolidada pela SEGOV em Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual 2014-2017, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.
Art. 12. Os Órgãos e Entidades responsáveis pelo gerenciamento dos Programas e suas iniciativas e metas manterão atualizadas as informações referentes à execução física e financeira dos mesmos.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 13. São prioridades da Administração Pública Municipal os Programas de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura com gestão ambiental e economia.
Art. 14. O valor global consignado no PPA 2014-2017 é uma estimativa dos recursos orçamentários, estando, portanto, sujeito à capacidade orçamentária e financeira do Município, em cada período.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 31 de dezembro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:39EE83EF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:8DDCCCC4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA LUCIANA SOUZA VIEGAS, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4E3B3935

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BE3F9283

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FF1DA489

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA CLEUDA MARIA DA SILVA SALVADOR, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 de janeiro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F019AA28

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 10 de janeiro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:588F37F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DO SENHOR JOÃO VIEIRA DA SILVA – VICE-PREFEITO, QUE O DESIGNOU, EXCEPCIONALMENTE, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 13 de janeiro de 2014.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7B30EE35

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR KELLY EDUARDO SOUZA CARDOSO - VEREADOR, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 13 de janeiro de 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DE48C2DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 121/2013
Data: 01/11/2013; Prazo: 02 (dois) meses; Objeto: Locação de imóvel, destinado atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Administração; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: MARIA SORAIA PEREIRA DA SILVA, no Valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais); Dotação Orçamentária: 0203.01.04.122.0011.2.005; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio; Carta Contrato Nº 121/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo. conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica. Municipal.
Em 01 de Novembro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:6BFE64BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 120/2013
Data: 02/10/2013; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Fornecimento de forno para casa de farinha destinada à distribuição para famílias carentes da zona rural; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: M. PINHEIRO - ME, no Valor de R$ 78.652,00 (Setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais), Dotação Orçamentária: 0211.01.20.122.0011.2.028 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento; Elemento de Despesa: 33.90.32; Fonte de Recurso: 01/10; Carta Contrato Nº 120/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo. conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica. Municipal.
Em 02 de Outubro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:2211965B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 122/2013
Data: 01/11/2013; Prazo: 60 (sessenta) dias; Objeto: Serviço de manutenção das instalações elétricas e sanitárias nas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no Valor de R$ 139.648,14 (Cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), Dotação Orçamentária: 0209.01.15.452.0091.1.007 – Construção, Ampliação e/ou Conservação de Prédios e Logradouros

Públicos; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 122/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Novembro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:DA8F4ADD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 123/2013
Data: 21/11/2013; Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias; Objeto: Fornecimento de brinquedos para distribuição as crianças; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: M. C. DE C. FERREIRA - ME, no Valor de R$ 38.720,00 (Trinta e oito mil setecentos e vintes reais), Dotação Orçamentária: 0208.01.08.122.0011.2.021 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 33.90.32; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 123/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo. conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica. Municipal.
Em 21 de Novembro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:4960659F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 124/2013
Data: 21/11/2013; Prazo: 20 (vinte) dias; Objeto: Serviço de reforma do palco da Praça José Paulino Gomes na sede do Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa: RIBEIRO E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no Valor de R$ 98.248,14 (Noventa e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), Dotação Orçamentária: 0209.01.15.452.0091.1.007 – Construção, Ampliação e/ou Conservação de Prédios e Logradouros Públicos; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 01; Carta Contrato Nº 124/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo. conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica. Municipal.
Em 21 de Novembro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:9294E78F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
Carta Contrato N.o 117(*)
ONDE SE LÊ: Carta Contrato nº 117/2013.
LEIA-SE: Carta Contrato nº 118/2013.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 27 de Novembro de 2013. Diário nº 0982 pagina nº 8.

Carauari, 28 de Novembro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:42D665AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
Carta Contrato No 118(*)
ONDE SE LÊ: Carta Contrato nº 118/2013.
LEIA-SE: Carta Contrato nº 119/2013.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 27 de Novembro de 2013. Diário nº 0982, página nº 8.

Carauari, 28 de Novembro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:BDEC20BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº 117/2013
Data: 02/09/2013; Prazo: 04 (quatro) meses; Objeto: Locação de imóvel, destinado atender as necessidades funcionais da gerencia de endemias; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Senhora: GENEILDE REBELO PEREIRA, no Valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 0501.01.10.301.0052.2.033; Elemento de Despesa: 33.90.36; Fonte de Recurso: 06; Carta Contrato Nº 117/2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 02 de Setembro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8E56AF02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município do Careiro vem através de o presente solicitar o comparecimento dos servidores, **Greiciane Félix de Medeiros, Joel Conrado de Souza, Núbia da Costa Barbosa Miranda**, ao seu local de trabalho, sito à Secretaria Municipal de Assistência Social desta Administração Municipal, situado a Rua Araçá, s/nº, complemento "SEMAS" – Bairro Vista Alegre – Careiro/AM, e se apresentar imediatamente no prazo legal, a contar da data da publicação desta chamada, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal (Art. 151).

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em 15 de janeiro de 2014.

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. nº 232/2013, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:FF9F2CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PSS

Ficam convocados para comparecerem à respectiva Secretaria, no prazo imediato de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste os candidatos aprovados no PSS/2013 da Prefeitura Municipal do Carreiro, objeto do Edital Nº 001/2013, homologado através do Decreto Nº 015/2013, de 20/06/2013, para Cargos Temporários, como oferta de vagas, conforme relação abaixo:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (zona rural) - Localidade: Comunidade Lago Preto

2º Renner Saraiva Fernandes
3º Lilian de Oliveira Souza
4º Fernanda Souza de Moura
5º Silene Da Silva Martins

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 09 de janeiro de 2014.,

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:7045CFD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

CARTA CONVITE Nº 015/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34
Contratada: Francisco Neves dos Reis - ME, CNPJ Nº 11.200.619/0001-66.
Objeto: Serviços de Reforma de Escolas Municipais e outros serviços, na Zona Rural do Município.
Valor: R$ 143.953,41 (Cento e Quarenta e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos).
Dotação:
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.2.014 – Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ens. Fundamental.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
11 - FUNDEB
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0091.1.006 – Recuperação de Pontes e Passarelas.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
03- F. Especial
Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos.

Careiro da Várzea, em 02 de Janeiro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:8FFAD0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2014-PMCV

Nomear os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, **Pedro Duarte Guedes**, no uso de suas atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 que dispõe sobre as normas para Licitação e Contratos da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo indicadas como:

Presidente: **CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO**
1. Membro: Antonio Fernando Cavalcante de Salles
2. Membro: Francisco de Assis Alencar Amora Júnior

Art. 2º - Compete aos membros dessa Comissão a execução e coordenação das atividades e procedimentos relacionados às licitações, compreendendo:

a) Recebimento, autuação e numeração dos processos e procedimento administrativos atinentes a essa modalidade;
b) Exame, análise e julgamento dos documentos e procedimentos relacionados às licitações e ao cadastramento do licitante;
c) Elaborar ata circunstanciadas de todos os ocorridos nas reuniões da comissão;
d) Requerer assessoria técnica e especializada em assuntos pertinentes ao procedimento licitatório para fundamentar as decisões da comissão;
e) Emitir relatório final e resultado referente ao certame licitatório;
f) Exercer outras atividades correlacionadas aos procedimentos licitatórios.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão permanente de licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 4º - Fica fixado em R$ 200,00 (duzentos reais) o valor do *jeton* por sessão ao Presidente e aos Membros da Comissão Permanente de Licitação quando tratar de **CARTA CONVITE, TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA**.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto n° 002/2013 de 22 de março de 2013.

Art. 6º - Torno sem efeito o Decreto nº 001/2014 datado de 03 de janeiro de 2014.

Art. 7º - Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração a adoção de medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 15 de janeiro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal do Careiro da Várzea

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:1250DFF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2014-PMCV

Estabelece a nomeação do Pregoeiro e composição da equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, **Pedro Duarte Guedes**, no uso de suas atribuições legais que rege a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI da CF, modalidade de Licitação denominada Pregão.

DECRETA:

Art. 1º Estabelece a nomeação de servidor como Pregoeiro e composição da equipe de apoio, de acordo com o que segue:

Pregoeiro: **FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA**
1. Equipe de Apoio: Cristiano Inácio Sales Bulcão
2. Equipe de Apoio: Antonio Fernando Cavalcante de Salles
3. Equipe de Apoio: Douglas Matos Amora

Art. 2º - Fica fixado em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o valor do *jeton* por sessão ao **PREGOEIRO** e R$ 200,00 (duzentos reais) aos membros da Equipe de Apoio quando tratar de **PREGÃO PRESENCIAL**.
Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração a adoção de medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 16 de janeiro de 2014.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:A4ABD83D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 10-2014

PORTARIA GPMG Nº 010/2014

O PREFEITO MUNICIPAL, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º INCISO I da Lei nº 082 de 28/01/2008, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC.

Sr. Francisco Humberto Pinheiro Gomes.
Sr. Leandro Rogério dos Santos, responsável pelo Setor Técnico da COMDEC (Seção de Planejamento e Minimização de Desastres);
Sra. Maria Leidimar da Silva Ferreira, responsável pelo Setor Operativo da COMDEC (Seção de Operações);

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Guajará-AM, em 14 de janeiro de 2014

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:047B427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 013-2014

PORTARIA GPMG Nº 013/2014

O PREFEITO MUNICIPAL, MANOEL HELIO ALVES DE PAULA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º INCISO II da Lei nº 082 de 28/01/2008, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil- COMDEC

Sr. Francisco Humberto Pinheiro Gomes - Coordenador Executivo da COMDEC.
Sr. Leandro Rogério dos Santos - Secretario Prefeitura Municipal de Guajará.
Sr. Jecton Sammot de Melo Nepomuceno - Vereador, Câmara Municipal de Guajará.
Sr. Jesuito Dias Tavares, Sociedade Civil.
Sr. Padre Marcondes Alves de Pinho.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Prefeitura Municipal de Guajará-AM, em 14 de janeiro de 2014

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F11F202D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO Nº 002-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 002/2014
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)

OBJETO: O objeto da presente licitação e a contratação de empresa para fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para Atender a demanda da Prefeitura de Guajará - AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às **09h30 h do dia 21 de janeiro de 2014**, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL, sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **29 *de janeiro de 2014***, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1000 no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará,

reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 16 de Janeiro de 2014.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4CDA6F51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/14 DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia a Comissão Especial para acompanhar o processo eleitoral de escolha da estrutura administrativa do HUMAITÁPREV, prevista no artigo 147 da Lei Municipal n°. 652/2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão especial que irá supervisionar e colaborar com o processo de escolha dos membros dos órgãos administrativos do HUMAITÁPREV.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a **Comissão Especial** formada por membros do Poder Executivo Municipal, incumbida de supervisionar e colaborar com a escolha dos membros dos órgãos previstos no art. 147 da Lei Municipal n°. 652/2013.

Art. 2°. A Comissão Especial é composta pelos seguintes membros:

I – Pela Procuradoria Jurídica do Município:
a) Robson Gonçalves de Menezes – Titular
b) Nívea Gomes Zanon de Lima – Suplente

II – Pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
a) João Leite de Almeida – Titular
b) Vandilson da Silva Caetano – Suplente

III – Pelo Departamento de Recursos Humanos:
a) Mário Jorge Dantas Ximenes - Titular
b) Maria Suely Mota da Rocha – Suplente

IV – Pela Controladoria Geral do Município:
a) Erison Conceição Costa – Titular
b) Pedro de Oliveira Neves – Suplente

Parágrafo único. Fica incumbida a Comissão Especial no direito de apenas acompanhar e contribuir para a escolha dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do HUMAITÁPREV, ficando vedada qualquer ingerência no processo de escolha de tais membros.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado em razão de relatório circunstanciado que o justifique.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

SALA DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ EM 16 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Munaneiroicípio de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C6B0FD0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1509/2013**, referente ao Pregão **103/2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, conforme costa na ATA, datada em 19 de Dezembro de 2013, onde se classificou com a melhor proposta as empresas objeto às empresas **J P MEIRELES, inscrita no CNPJ: 04.912.729/0001-95** pelo valor de R$ 53.296,00 (Cinqüenta e Três Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais), **S M PEREIRA BOTELHO, inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16** pelo valor de R$ 98.554,00 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais), por ter sido classificada no aludido certame

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 30 de Dezembro de 2013.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A489512

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMNISTRAIVO Nº 1234/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1234/2013**, referente ao Pregão: **088/2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme costa na ATA, datada em 28/11/2013, onde se classificou com a melhor proposta as empresas**. L D G DO ESPIRITO SANTO CNPJ: 63.688.998/0001-89,** pelo valor de **R$ 250.931,81 (Duzentos e Cinquenta Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)**, **J OLIVEIRA SÁ CNPJ: 05.073.494/0001-58,** pelo valor de **R$ 254.521,85 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, **NALDOMIRO F MACIEL CNPJ: 05.610.606/0001-62,** pelo valor de **R$ 315.774.50 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) e Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIRÇOS**, **CNPJ: 02.425.219/001-68** pelo valor de **R$ 143.867.55 (Cento e Quarenta e três Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), L C NEVES NETA CNPJ: 08.454.418/0001-80,** pelo valor de **R$ 76.370,20 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Setenta Reais e Vinte Centavos)**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 13 de Janeiro de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E452C369

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1210/2013**, referente ao Pregão: **089/2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme costa na ATA, datada em 28/11/2013, onde se classificou com a melhor proposta as empresas **MANGABEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME-, inscrita no CNPJ: 02.226.499/0001-85 pelo valor de R$ 349.989,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais), L D G DO ESPIRITO SANTO CNPJ: 63.688.998/0001-89 pelo valor de R$ 174.922,20 (Cento e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e vinte centavos), J OLIVEIRA SÁ CNPJ: 05.073.494/0001-58 pelo valor de R$ 404.606,00 (Quatro centos e Quatro Mil Seiscentos e Seis Reais), NALDOMIRO F MACIEL CNPJ: 05.610.606/0001-62,** pelo valor de **R$ 167.035,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Trinta e Cinco Reais) e Y A DA ROCHA COMÉRCIO. E SERVIRÇOS**, **CNPJ: 02.425.219/001-68** pelo valor de **R$ 140.665,00 (Cento e Quarenta Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 13 de Janeiro de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:53544FB7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1368/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1368/2013**, referente ao Pregão: **091/2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme costa na ATA, datada em 29/11/2013, onde se classificou com a melhor proposta as empresas**. ILBERTO AFONSO HENTEGES CNPJ: 14.212.732/0001-50,** pelo valor de **R$ 672.964,10 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos)**, **A.P BASSO-ME CNPJ: 04.788.629/0001-07,** pelo valor de **R$ 60.892,91 (Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavo)**,**DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTO CNPJ: 05.801.999/0001-91,** pelo valor de **R$ 68.528,35 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), G.N ARMARINHOS LTDA ME CNPJ: 13.473.625/0001-12,** pelo valor de **R$ 60.932,20 (Sessenta Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos), J OLIVEIRA SÁ ME CNPJ: 05.073.494/0001-58,** pelo Valor de **R$ 84.578,09 (Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Nove Centavos), MARIA DO P S A DA ROCHA CNPJ: 09.232.280/0001-38,** pelo valor de **R$ 23.164,89 (Vinte e Três Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 13 de Janeiro de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:404725A6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1458/2013**, referente ao Pregão: **105/2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **PARA ATENDER A DEMANDA DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA (RECARGAS) PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme costa na ATA, datada em 20/12/2013, onde se classificou com a melhor proposta as empresas **CLIK COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME_**, Inscrita com o **CNPJ: 02.967.807/0001-23,** com o valor global de **R$ 35.183,20 (Trinta e Cinco Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos). ILBERTO AFONSO HENTEGES,** Inscrita com o **CNPJ: 14.212.732/0001-50 com o valor global de R$ 30.689,95 (Trinta Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), A. P BASSO-ME** Inscrita com o **CNPJ: 04.788.629/0001-07,** com o valor global de **R$ 32.925,10 (Trinta e Dois Mill Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos)**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 13 de Janeiro de 2014

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D94BB358

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1460/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1460/2013**, referente ao Pregão: **106/2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **DEMANDA DE KITS BEBÊ PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO**, conforme costa na ATA, datada em 20/12/2013, onde se classificou com a melhor proposta a empresa**. ILBERTO AFONSO HENTEGES,** Inscrita com o **CNPJ: 14.212.732/0001-50 com o valor global de R$ 77.610,00 (Setenta e Sete Mil Seiscentos e dez Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 13 de Janeiro de 2014.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:644DF400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO LEITE DE ALMEIDA** para o **cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Administração,** afim de compor o corpo de assessores do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal Planejamento e Administração.

Art. 3º - Por pertencer ao Quadro Permanente o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E7979680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2013 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 13 de janeiro de 2014.

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica, e,

Considerando o disposto no Inciso II e no § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 – Pregão, Decreto nº 3931/2001 e Lei Municipal nº 512/2009.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Instituída a ***COMISSÃO GESTORA DE REGISTROS DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM,*** terá a seguinte composição da forma abaixo descrita:

1 – Planejamento: ***MARICLEIDE REIS PINTO*** Presidente
2 – Controladoria: ***PEDRO DE OLIVEIRA NEVES*** Membro
3 – C.P.L. C : ***RUZIVEL AMORIM DA SILVA*** Membro
4 – Educação: ***JORGE SIQUEIRA BARBOSA*** Membro
5 – Educação: ***JUSCINETH DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA*** Membro
6 – Saúde: **SARA DOS SANTOS RIÇA** Membro
7 – Atenção Básica: ***LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO*** Membro

Art. 2º - O Presidente e Membros da Comissão Gestora do Sistema de Registro de Preços por pertencerem ao Quadro de Servidores remunerados, exercerão as funções inerentes a Comissão, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 3º - ***A COMISSÃO*** Instituída pelo presente Decreto será responsável pela Gestão do Sistema de Registro de Preços, em elaboração de documentos, Atas de Registro de Preços e demais documento que se façam necessárias para o bom desempenho dos trabalhos a serem executados.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a contar de primeiro de janeiro do ano de dois mil e catorze e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F1D0152E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 15 de janeiro de 2014

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de prover todos os setores da administração pública com pessoal que auxilie diretamente o Prefeito nos termos do art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso I do artigo 30 e artigo 39 incisos e parágrafos;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ EURIPEDES** para o **cargo de Secretário Executivo CC-37 de Infraestrutura Urbana e Rural** a fim de compor o corpo de assessores do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Humaitá.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto deverá desenvolver suas atividades pertinentes na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente o nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento das atividades pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em 02/01/2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá – AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA B. DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F78AE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SHEILA DA ROCHA BUHRING,** para o Cargo Público de **Chefe Administrativo Nível X, Símbolo CC-41,** de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração** e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2014**, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:00685ACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2014 - GAB. PREF

Humaitá-AM, 13 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS EM CARÁTER DE COMISSÃO, DE QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Excelentíssimo **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70 incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 11 e incisos da Lei Municipal 091/97 de 26/05/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá, que trata das formas de nomeação em caráter efetivo e em comissão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARICLEIDE REIS PINTO**, no cargo público de Coordenador Administrativo Nível IX, símbolo CC 22, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providencias de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Esta Portaria tem vigência a partir de dois de janeiro do ano de dois mil e catorze, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2636B59A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 017/2014 – GAB.PREF

Humaitá – AM, 13 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **VANDILSON DA SILVA CAETANO,** para o Cargo Público de **Gerente Administrativo IV**, símbolo CC 29, de caráter em comissão.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração** e atuará no suporte administrativo daquela Secretaria.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 02/01/2014, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5C0EA075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 13 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. **RUZIVEL AMORIM DA SILVA**, no cargo público de **Gerente Administrativo Nível V**, **símbolo CC 30 de caráter em comissão**.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria é lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda** e responderá pela função de Gerente de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM.

Art. 3º - Este Ato tem vigência a partir de primeiro de dois de janeiro do ano de dois mil e catorze e revoguem-se todas as disposições em contrario.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:63E775C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAFIRE DE MORAES CHÍXARO** para o Cargo Público correspondente a **função comissionada de Gerente Administrativo Nível V, Símbolo CC – 30.**

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, onde exercerá a função de Médico Veterinário, do Sistema de Inspeção Municipal.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo e outras situações que forem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3A079421

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º053/2013 – GABINETE DA PREFEITA, celebrado em 14/01/2014.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa L. E RAMOS – ME – 01.561.563/0001-11.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição pelo menor preço global por **lote**, de merenda escolar para a prefeitura municipal de Ipixuna.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 159.094,01 (Cento e cinqüenta e nove mil noventa e quatro reais e um centavo) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 33.90.30, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA.
Ipixuna, 13 de janeiro de 2014.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório Pregão 033/2013**.**

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:FB3F1FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º054/2013 – GABINETE DA PREFEITA, celebrado em 14/01/2014.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa ROS CONSTRUÇÕES LTDA – ME – 07.745.098/0001-55.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição pelo menor preço global por **lote**, de contratação de empresa especializada em serviço para a operação tapa buraco para a prefeitura municipal de Ipixuna.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 498.995,55 (Quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 33.90.39, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA.
Ipixuna, 14 de janeiro de 2014.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório Pregão 037/2013.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:084CABC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º055/2013 – GABINETE DA PREFEITA, celebrado em 14/01/2014.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa ROS CONSTRUÇÕES LTDA – ME – 07.745.098/0001-55.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição pelo menor preço global por **lote**, de Contratação de empresa especializada em reforma das escolas Juscelino Kubitschek e Iracy de Lima para a prefeitura municipal de Ipixuna.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 464.703,19 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e três reais e dezenove centavos) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 33.90.39, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA.
Ipixuna, 14 de janeiro de 2014.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório Tomada de Preço 002/2013.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:3B6A65F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º056/2013 – GABINETE DA PREFEITA, celebrado em 14/01/2014.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa RESULT COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SERV. TEMPORÁRIOS LTDA – 05.120.773/0001- 25.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição pelo menor preço global por **lote**, de serviço de conservação e manutenção de escolas e UBS na zona rural para a prefeitura municipal de Ipixuna.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 298.890,20 (Duzentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos) ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 33.90.39, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA.
Ipixuna, 14 de janeiro de 2014.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório Pregão 039/2013.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:FB4FDE1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2013

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS, Prefeito da cidade de Japurá - AM, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Capítulo VII, do Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial de 10 de dezembro de 2013, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no Concurso Público 01/2013 para o provimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Municipal Feminino/Masculino, Professor de Educação Infantil, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental para prestarem as Provas Objetivas no dia **25 DE JANEIRO DE 2014**, e todos os candidatos para os cargos de Merendeiras, Vigia, Agente Administrativo, Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Vigilância Sanitária, Motorista de Veículos Pesados Terrestres, Técnico Agrícola, Técnico em Informática, Advogado, Assistente Social, Bioquímico Farmacêutico, Contador, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Odontólogo, Psicólogo, Bibliotecário, Engenheiro Civil, Engenheiro de Pesca, Nutricionista, Gari, Auxiliar Administrativo, Eletricista Geral, Técnico em Laboratório, Técnico em Saúde Bucal, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Motorista Fluvial, Motorista Terrestre, Técnico em Enfermagem, Técnico em Piscicultura e Operador de Máquinas Pesadas para prestarem as Provas Objetivas no dia **26 DE JANEIRO DE 2014, de acordo com as instruções** de acordo com publicação no Diário Oficial do Município, listas disponíveis no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Japurá e no site do Instituto Qualicon - *www.iq.org.br*.

i - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A prova objetiva para todos os empregos abaixo mencionados terá a duração de **3h 30min (três horas e trinta minutos)** incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas e será **aplicada nos dias 25 e 26 de janeiro de 2014. Atenção aos horários** observando o HORÁRIO LOCAL e conforme tabela abaixo:

CARGOS	DATA DA PROVA	PERÍODO DE APLICAÇÃO	HORÁRIOS	
			ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana/Rural), Guarda Municipal (Feminino/Masculino), Professor de Educação Infantil (Zona Urbana/Rural), Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental (Zona Urbana/Rural).	**25/01/2014**	TARDE	13 H	13 H 30 MIN
Merendeiro Fem/Masc. (Zona Urbana/Rural), Vigia, Agente Administrativo (Zona Urbana/Rural), Fiscal de Obras e Postura, Fiscal de Vigilância Sanitária, Motorista de Veículos Pesados Terrestres, Técnico Agrícola, Técnico em Informática, Advogado, Assistente Social, Bioquímico Farmacêutico, Contador, Enfermeiro (Zona Urbana/Rural), Médico Clínico Geral, Odontólogo, Psicólogo, Bibliotecário, Engenheiro Civil, Engenheiro de Pesca, Nutricionista.	**26/01/2014**	MANHÃ	8 H	08 H 30 MIN
Gari, Auxiliar Administrativo (Zona Urbana/Rural), Eletricista Geral, Técnico em Laboratório, Técnico em Saúde Bucal, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Motorista Fluvial, Motorista Terrestre, Técnico de Enfermagem (Zona Urbana/Rural), Técnico em Piscicultura, Operador de Máquinas Pesadas.	**26/01/2014**	TARDE	13 H	13 H 30 MIN

Os candidatos deverão acessar as informações exclusivas de local de prova pelo endereço eletrônico do Instituto Qualicon (www.iq.org.br), Listagem Geral afixada no Paço da Prefeitura de Japurá e publicação da Imprensa Oficial de Município. Ao candidato somente será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local, constante deste Edital de Convocação.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início de sua prova, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis, borracha, comprovante de inscrição e do **documento de identidade original**, conforme item 7.6 alínea a e b. Não serão aceitos outros documentos de identidade, conforme item 7.6.4., ou mesmo cópias autenticadas, conforme item 7.6.5. do edital de Abertura das Inscrições.

4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

5.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma (s), mesmo que possua o respectivo porte.

5.2. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato.

5.3. Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6. **Será eliminado do concurso** o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, Smartphones, Tablets, iPod®, gravadores, Pendrive, mp3 player, relógios digitais, relógios digitais com banco de dados e/ou outros equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares, conforme item 7.14.6.

7. **O Instituto Qualicon** recomenda que no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

8. Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala de realização de prova, depois de decorridas 1h (uma hora) de seu efetivo início podendo levar, o Caderno de Questões.

9. Durante a prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal sua saída da sala, sendo designado um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo manter-se em silêncio durante o percurso.

10. Ao fim da prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização das provas, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como **não poderá utilizar os banheiros** e nem fazer uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico.

11. O candidato deverá observar todas as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital nº 01/2013, do Concurso Público.

Japurá, 16 de janeiro de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A67A4A4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2013/GP/PMM

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e etc.

Considerando o disposto no Processo nº 4369/2013, devidamente instruído e documentado.

Considerando o disposto no Art. 124, caput da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manacapuru/AM).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Sr. **MARCOS FERNANDES DA CRUZ,** do Cargo de Assistente Administrativo, Nível III – Ref. C, matrícula funcional de nº 743, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Público Municipal lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ind., Com., e Turismo – SEMTUR, através do Decreto nº 826/2005-GP/PMM, nos termos do Art. 124, da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003, dois (02) anos de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a contar de 1º/12/2013 até 30/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos na data de 1º/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:4C4212EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 022/2014

PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO O que trata **o** Processo nº 0149/2014

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia **02/01/2014**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** concedida ao servidor **Adriano Portela Nascimento**, matrícula nº 1044, através da Portaria de nº GP/PMM/Nº 207/2012 datada de 29/08/2012, nos termos do Art. 131, da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003, atendendo ao pedido consoante Processo acima.

Esta **Portaria** terá seu efeito na data de 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0E631E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE Nº 574, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru:
RESOLVE:
NOMEAR, a partir desta data, para exercerem alternadamente, conforme as necessidades da administração, as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio com a finalidade de realizar Pregão Presencial e Eletrônico os servidores:
Bruno Sarmento Farias - Pregoeiro/Equipe de apoio;
Samara Assunção Andrade Souza - Pregoeira/Equipe de apoio;
Valdeli Barbosa Alves - Pregoeiro/Equipe de apoio.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 02 de janeiro de 2014.
Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente do Decreto de 4 de janeiro de 2013.

Manacapuru/AM, 02 de janeiro de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:ACB44D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE Nº 572, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manacapuru:
DECRETA:
Art. 1°. Fica constituída no âmbito da Prefeitura Municipal de Manacapuru, a Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, e para julgar os pedidos de inscrição em registro cadastral, para emissão de certificado - CRC, sua alteração ou cancelamento, para cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, em cumprimento as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
Art. 2°. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
Williams dos Santos Viana - Presidente;
Waldir José de Araújo - Vice-Presidente;
Lúcia Eugênia Magalhães do Couto - Secretaria Geral;
Bruno Sarmento Farias - Membro;
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima - Membro;
Samara Assunção Andrade Souza - Membro;
Valdeli Barbosa Alves - Membro.
Art. 3°. O Período de investidura dos integrantes da Comissão será de 1 (um) ano.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 02 de janeiro de 2014.
Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente do Decreto n. 497, de 02 de janeiro de 2013.

Manacapuru/AM, 02 de janeiro de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:F5E9180A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA

ATO: DECRETO de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Que Nomear o senhor ROMERIO OLIVEIRA MARQUES, do cargo de Assessor de Políticas Municipais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA-SEMAP,** nos termos do artigo 66, I da Lei Municipal Nº089/2013.
ONDE SE LÊ: Nomear
LEIA-SE: Exonerar

Manacapuru, 17 de janeiro de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/am

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:4CDC7B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA

ATO: DECRETO de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Que Nomear o senhor Paulo Hudson Nogueira de Andrade, do cargo de Assessor Técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos do artigo 66, I da Lei Municipal Nº089/2013.
ONDE SE LÊ: Nomear
LEIA-SE: Exonerar

Manacapuru, 17 de janeiro de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:F31DC944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA

ATO: DECRETO de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Que Nomear o senhor Rodrigo Barbosa Lopes, do cargo de Chefe de Posto de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, nos termos do artigo 66, I da Lei Municipal Nº089/2013.
ONDE SE LÊ: Nomear
LEIA-SE: Exonerar

Manacapuru, 17 de janeiro de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/am

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:3471A77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ERRATA

ATO: DECRETO de 30 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Que Nomear o senhor Carlos Matos de Souza, do cargo de Chefe de Divisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, nos termos do artigo 66, I da Lei Municipal Nº089/2013.
ONDE SE LÊ: Nomear
LEIA-SE: Exonerar

Manacapuru, 17 de janeiro de 2014

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/am

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:0BD3042B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-2) de Representante em Manaus da Câmara e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o senhor **SIDNEI DA SILVA RIBEIRO** no Cargo em Comissão (CC-2) de Representante em Manaus deste Poder Legislativo, portador do CPF. Nº 560.603.432-87.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 02 de Janeiro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:7EE081A0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 827/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS AJUSTES E CONGÊNERES COM A UNIÃO, GOVERNO DO ESTADO, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manicoré, ou alguém por ele designado, autorizado a celebrar convênios, ajustes, acordos e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Instituições de Crédito, durante o exercício de 2014.
Art. 2º - Os convênios e congêneres celebrados serão informados à Câmara de Vereadores, até trinta dias após a publicação no órgão oficial de imprensa, respectivo.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 16 de janeiro de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6DCD38E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 827/2014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIOS AJUSTES E CONGÊNERES COM A UNIÃO, GOVERNO DO ESTADO, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a todos os seus habitantes que a Câmara de Vereadores, APROVOU e eu em conformidade com o art. 45 da Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manicoré, ou alguém por ele designado, autorizado a celebrar convênios, ajustes, acordos e congêneres com a União, Governo do Estado, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Instituições de Crédito, durante o exercício de 2014.
Art. 2º - Os convênios e congêneres celebrados serão informados à Câmara de Vereadores, até trinta dias após a publicação no órgão oficial de imprensa, respectivo.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, 16 DE JANEIRO DE 2014.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Vice-prefeito, no Exercício de Prefeito

CERTIFICO QUE ESTA LEI FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:40D22EEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 279/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARIA NAZILENE DA CRUZ SOUZA - ME,** CNPJ nº 17.214.110/0001-59.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 19/11/2013, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, do Pregão Presencial nº 039/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original da Carta Contrato será financeiramente suplementado em R$ 14.061,85 (quatorze mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Secretaria: 02.04.01 (SEMED);
Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 (Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica);
Fonte: 01/10.

Maués-AM, 29 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8BE45CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 280/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **JOAQUIM ARNÓBIO BEZERRA MOURÃO - ME,** CNPJ nº 03.720.456/0001-14.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 19/11/2013, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, do Pregão Presencial nº 039/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original da Carta Contrato será financeiramente suplementado em R$ 9.997,50 (nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Secretaria: 02.04.01 (SEMED);
Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 (Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica);
Fonte: 01/10.

Maués-AM, 29 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DEF1B343

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 281/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **COMÉRCIO DE PROD. ALIM. LOPES LTDA - ME,** CNPJ nº 04.675.906/0001-67.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 19/11/2013, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, do Pregão Presencial nº 039/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original da Carta Contrato será financeiramente suplementado em R$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Secretaria: 02.04.01 (SEMED);
Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 (Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica);
Fonte: 01/10.

Maués-AM, 29 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CE520695

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 282/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **GERDEL SOARES GOMES - ME,** CNPJ nº 03.721.377/0001-28.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 19/11/2013, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, do Pregão Presencial nº 039/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original da Carta Contrato será financeiramente suplementado em R$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Secretaria: 02.04.01 (SEMED);
Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 (Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica);
Fonte: 01/10.

Maués-AM, 29 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C61D09C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 283/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **MARILENE DAL PASQUAL - ME,** CNPJ nº 04.675.906/0001-67.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 19/11/2013, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, do Pregão Presencial nº 039/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original da Carta Contrato será financeiramente suplementado em R$ 4.923,90 (quatro mil, novecentos e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Secretaria: 02.04.01 (SEMED);
Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 (Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica);
Fonte: 01/10.

Maués-AM, 29 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:82DE533E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 284/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **B.A. DA SILVA - ME,** CNPJ nº 01.447.968/0001-23.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 19/11/2013, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, do Pregão Presencial nº 039/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original da Carta Contrato será financeiramente suplementado em R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Secretaria: 02.04.01 (SEMED);
Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 (Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica);
Fonte: 01/10.

Maués-AM, 29 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CCAF8E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 285/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **C.A. LEITE DE ALMEIDA - ME,** CNPJ nº 02.355.269/0001-16.

DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 19/11/2013, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, do Pregão Presencial nº 039/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original da Carta Contrato será financeiramente suplementado em R$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Secretaria: 02.04.01 (SEMED);
Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 (Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica);
Fonte: 01/10.

Maués-AM, 29 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5ECB5B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 286/2013.

PARTES: **Prefeitura Municipal de Maués**, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CARLOS JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA - ME,** CNPJ nº 18.179.277/0001-99.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Termo de Contrato firmado entre as partes em 19/11/2013, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, do Pregão Presencial nº 039/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo descrito na cláusula anterior, o valor original da Carta Contrato será financeiramente suplementado em R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código da Secretaria: 02.04.01 (SEMED);
Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 (Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica);
Fonte: 01/10.

Maués-AM, 29 de novembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B780F554

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do Pregão Presencial Nº. 003/2014– CPL/MAUÉS, no dia 29 de janeiro de 2014, às 09h00min, objetivando o Locação de 1 (um) veículo, tipo passeio, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço global, para atender à Representação do Município de Maués, em Manaus/AM., de acordo com as especificações constante no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 17/01/14 a 28/01/14, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais)

Maués (AM), 16 de janeiro de 2014.

Comissão Municipal de Licitação

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1838F49D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO POR LOTE".*
Objeto: *"AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E DE AR"*.
Data e horário: 03 de fevereiro de 2014, às 09h30min.
Local da realização Auditório do SISPREV - Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** O, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Presidente Figueiredo (AM), 17 de janeiro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:519BE1BB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna pública a republicação do Pregão Presencial, por necessidade de adequação e alteração do Edital:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: *"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS"*.
Data e horário: 31 de janeiro de 2014, às 09h30min.
Local da realização Auditório do SISPREV - Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** O, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Presidente Figueiredo (AM), 17 de janeiro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:E53A6E85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do funcionário para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus.
RESOLVE:
AUTORIZA funcionário, Sr. **ANTONIO FELIX DE SOUSA** para viajar à Manaus no dia 26/12/2013 com retorno no dia 27/12/2013, para ir no escritório da Record Contabilidade levar Documentos Contábeis, ir ate o escritório da A L R Lauria –ME, e foi ate a Assembleia Protocolar Documento e foi ao posto da Receita Federal ver problemas com GPS.
Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de 02 (duas) diárias no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, cada, no total de **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais),** necessária para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia do referido funcionário, a fim de que possa resolver os assuntos descritos no Item **I**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 20 de dezembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:6856089B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº. 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador Francisco Batista Silva, Presidente da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, etc, e.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do funcionário para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Cidade de Manaus.
RESOLVE:
AUTORIZA funcionário, Sr. **LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA** para viajar à Manaus no dia 02/01/2014 com retorno no dia 03/01/2014, para ir no escritório da Record Contabilidade colher informações a respeito da devolução de saldo do repasse de 2013 para a Prefeitura municipal e ir ate o escritório da A L R Lauria –ME que processa a FOPAG da Câmara, conversar sobre a continuidade dos serviços para 2014.
Determinar ao departamento de Administração e Finanças o pagamento de 01 (uma) diária no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, necessária para custear as despesas com alimentação, transporte e estadia do referido funcionário, a fim de que possa resolver os assuntos descritos no Item **I**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, em 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Camara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:AFDF4530

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

EXONERA a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – EXONERAR, o servidor ANTONIO FELIX DE SOUSA, portador do CPF nº. 010.525.118-64, do **Cargo de Provimento em Comissão, SECRETARIO GERAL, Símbolo CC-I,** desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:80970A27

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA N.º 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – NOMEAR, a senhora GERLANE DA SILVA MARTINS, portadora do CPF nº. 569.551.972-15, para o Cargo de Provimento em Comissão, Assessor Parlamentar, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:FE532753

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA N.º 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2014

EXONERA do Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – EXONERAR, o servidor LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA, portador do CPF nº. 620.695.942-20, do **Cargo de**

Provimento em Comissão, DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Símbolo CC-II, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 06 DE JANEIRO DE 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:162864B1

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA N.º 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – NOMEAR, o senhor LEANDRO POTIGUARA BRAGA GONZAGA, portador do CPF nº. 620.695.942-20, para o Cargo de Provimento em Comissão, SECRETARIO GERAL, Símbolo CC-I, desta **Casa Legislativa**..
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:72E26EB9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA N.º 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – NOMEAR, o senhor JONAS FONTES SILVA, portador do CPF nº. 020.416.192-44, para o Cargo de Provimento em Comissão, DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Símbolo CC-II, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 07 DE JANEIRO DE 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:7B2BF7C3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO IL N.º 001/2014

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Senhor **ANTONIO FELIX DE SOUSA** CPF n.º 010.525.118-64, RG n.º 1709135-7, residente e domiciliado a R. Gov. José Lindoso, 32 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento de Deposito para Guardar os Bens e Imóveis da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva.
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido pelo Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:F955EACE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 002/2014

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviços.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa A L R Lauria – ME, CNPJ n.º 08.679.463/0001-33, situada a R. Constelação de Touro, 166 – Sala 03 – Aleixo – Manaus/AM.
OBJETO: Serviço de Processamento Mensal e Transmissão de Dados para Alimentação dos Sistemas: Folha de Pagamento; Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP; Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Declaração Anual de Imposto de Renda Retido em Fonte – DIRF.
VALOR: R$ 7.945,44 (sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:DF9AB90E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 003/2014

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviços.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Senhor **LEONIO JOSÉ SENA DE ALMEIDA**, CPF n.º 666.630.912-04, residente e domiciliado no Ramal do Alto Rio, km 04 – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: 02 (dois) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:DFA4EAD9

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 004/2014

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviços.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **L. S. N. Ferreira e Cia. Ltda. – ME**, CNPJ n.º 17.149.900.0001-06.
OBJETO: Serviço Especializado de Provedor de Acesso a Internet.
VALOR: R$ 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: 02 (dois) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:E7D656A8

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 005/2014

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviços.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **L. S. N. Ferreira e Cia. Ltda. – ME**, CNPJ n.º 17.149.900.0001-06.
OBJETO: Serviço de Manutenção de Computadores e Impressoras com Fornecimento e Recarga de Cartuchos de Impressoras.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: 01 (um) mês e 15 (quinze) dias.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:70AEDA6C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 006/2014

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Fornecimento.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **MARIA ELISANGELA FAUSTINO – ME**, CNPJ n.º 17.078.95/0001-20, situada a Av. Coqueiral, 29 – Parque dos Coqueiros – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: 02 (dois) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:95580382

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013 – CML
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Luciano Batista, Porte II, no Município de Rio Preto da Eva, de acordo com o Edital;
Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vícios que são irremediavelmente insanáveis;
Fica ANULADA a licitação antes referenciada, em todos os seus termos.

Publique-se oficialmente o presente despacho para que o mesmo surta os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 16 de janeiro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:9D55684B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 – CML
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Maria de Lourdes, Porte II, no Município de Rio Preto da Eva, de acordo com o Edital;
Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vícios que são irremediavelmente insanáveis;
Fica ANULADA a licitação antes referenciada, em todos os seus termos.

Publique-se oficialmente o presente despacho para que o mesmo surta os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 16 de janeiro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:1332C375

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013 – CML
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Hamilton Cidade, Porte II, no Município de Rio Preto da Eva, de acordo com o Edital;
Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vícios que são irremediavelmente insanáveis;
Fica ANULADA a licitação antes referenciada, em todos os seus termos.

Publique-se oficialmente o presente despacho para que o mesmo surta os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 16 de janeiro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:491D12AC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2013 – CML
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Ednaide Lopes, Porte II, no Município de Rio Preto da Eva, de acordo com o Edital;
Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vícios que são irremediavelmente insanáveis;
Fica ANULADA a licitação antes referenciada, em todos os seus termos.

Publique-se oficialmente o presente despacho para que o mesmo surta os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 16 de janeiro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:68299A85

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013 – CML
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) Canaã, Porte II, no Município de Rio Preto da Eva, de acordo com o Edital;
Tendo tomado conhecimento e efetivamente constatado que o procedimento licitatório supramencionado padece de vícios que são irremediavelmente insanáveis;
Fica ANULADA a licitação antes referenciada, em todos os seus termos.

Publique-se oficialmente o presente despacho para que o mesmo surta os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 16 de janeiro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:D06377FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA N. 001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRENCIA Nº 001/2014-CML

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, PORTE 1 – COMPONENTE DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UBS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Concorrência Pública. **DATA/HORÁRIO:** 31 de Janeiro de 2014, ÀS 09h30min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença-AM, 16 de Janeiro de 2014.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da Cml

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:9423D299

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2014

TOMADA DE PREÇOS 001/2014 PROCESSO 004/2014-CPL/SEMAF. OBJETO: Contratação de serviços para construção de uma quadra escolar coberta com vestiário, na Escola Municipal Bom Jesus, na Comunidade do Bacuri, zona rural no Município de Tefé-AM. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será no dia 03 de fevereiro de 2014, às 10 horas (HORÁRIO LOCAL), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. O instrumento convocatório poderá ser retirado a partir de 17/01/2014, no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 50,00.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:68D367EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01/2014

PREGÃO nº 01/2014. Processo Administrativo nº 005/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Contratação de empresa especializada para a implementação e manutenção do Sistema integrado de Administração Financeira e Controle. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 29/01/2014, às 10 horas (Horário local), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. Retirada do edital: 17/01/2014 no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 50,00.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:89807BF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 02/2014

PREGÃO nº 02/2014. Processo Administrativo nº 006/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Contratação de empresa para o transporte de agricultores. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 30/01/2014, às 10 horas (Horário local), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. Retirada do edital: 20/01/2014 no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 50,00.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:77BEDE0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 04/2014

PREGÃO nº 04/2014. Processo Administrativo nº 008/2014-CPL/SEMAF. Objeto: Aquisição de Material Escolar (Kit) para a Rede Municipal de Educação de Tefé. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 31/01/2014, às 10 horas (Horário local), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. Retirada do edital: 20/01/2014 no endereço supramencionado, mediante comprovação do recolhimento da importância de R$ 50,00.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9963069C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI NO 106/2013 PMU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
LEI NO 106/2013 PMU De 30 de outubro de 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de UARINI, para o exercício financeiro de 2014.

O(A) Prefeito(a) Municipal de UARINI, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de UARINI, para o exercício financeiro de 2014, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.
TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 26.755.564,71 (vinte e seis milhões, setecentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais, setenta e um centavos).
Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	28.413.202,42
Receita Tributaria	628.869,16
Receita Patrimonial	90.381,26
Receita de Servicos	343.996,57
Transferencias Correntes	27.274.637,71
Outras Receitas Correntes	75.317,72
SUB-TOTAL	28.413.202,42
Receitas de Capital	849.036,12
Alienacao de Bens	27.388,26
Transferencias de Capital	821.647,86
SUB-TOTAL	849.036,12
(R) Deduções da Receita	-2.506.673,83
SUB-TOTAL	-2.506.673,83
TOTAL GERAL	26.755.564,71

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.
CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 26.755.564,71 (vinte e seis milhoes, setecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais, setenta e um centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 21.224.401,18;
II - orçamento da seguridade social em R$ 5.531.163,53.
Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	868.181,92		868.181,92
GABINETE DO PREFEITO	1.220.623,40		1.220.623,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.114.174,52		1.114.174,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	747.540,53		747.540,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	102.171,17	1.993.534,41	2.095.705,58
SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E DESPORTO	13.679.499,96		13.679.499,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	184.204,24		184.204,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO		710.575,68	710.575,68
SOCIALSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1.943.479,69		1.943.479,69
PUBLICOSECRETARIA DE PRODUCAO RURAL E ABASTECIMENTO	636.149,47		636.149,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		364.274,87	364.274,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.462.778,57	2.462.778,57
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO -	338.648,04		338.648,04
SAARESERVA DE CONTIGENCIA	212.628,12		212.628,12
TOTAL GERAL	21.047.301,06	5.531.163,53	26.578.464,59

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	868.181,92		868.181,92
ADMINISTRAÇÃO	2.782.719,70		2.782.719,70
DEFESA NACIONAL	86.172,32		86.172,32
SEGURANÇA PÚBLICA	213.446,43		213.446,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.074.850,55	1.074.850,55
SAÚDE		4.456.312,98	4.456.312,98
EDUCAÇÃO	13.628.933,65		13.628.933,65
CULTURA	200.278,17		200.278,17
URBANISMO	1.779.318,78		1.779.318,78
HABITAÇÃO	13.694,13		13.694,13
SANEAMENTO	472.433,21		472.433,21
AGRICULTURA	820.353,71		820.353,71
TRANSPORTE	118.852,78		118.852,78
DESPORTO E LAZER	27.388,26		27.388,26
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	212.628,12		212.628,12
TOTAL GERAL	21.224.401,18	5.531.163,53	26.755.564,71

III - por órgãos e fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	868.181,92
GABINETE DO PREFEITO	1.220.623,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.114.174,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	747.540,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.095.705,58
SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E DESPORTO	13.679.499,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	184.204,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	710.575,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1.943.479,69
SECRETARIA DE PRODUCAO RURAL E ABASTECIMENTO	636.149,47
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	364.274,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.462.778,57
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	338.648,04

RESERVA DE CONTIGENCIA	212.628,12
TOTAL_%	26.578.464,59_E

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a)decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
b) decorrentes do excesso de arrecadação, decorrente de Receita Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Atestado de Publicação da Lei Nº. 106/2013/PMU

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e feitos legais que esta Lei foi publicada em local destinado as publicações dos atos do Poder Executivo Municipal, art. 111 da LOM.

Uarini, 18 de novembro de 2013.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretario de Administração – Semad
Port. Nº. 03/2012-pmu

Publicado por:
Alexandre Freire Amaral
Código Identificador:17435560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Processo nº 081/2013 – CML - PMU
Tomada de Preços Nº. 005/2013 – CML - PMU
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Item II - Da Adjudicação

Onde se lê: ...no valor global de R$ 257.660,19 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Dezenove centavos)...
Passa-se a lê: ...no valor global de R$ 249.930,38 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos)...

Justificativa: A correção acima tem como objetivo apenas dirimir equívocos cometidos na digitação do Preço Adjudicado, havendo uma troca de valores entre o valor estimado e o valor ofertado pela empresa vencedora.

Comissão Municipal de Licitação, em 16 de janeiro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DE SOUZA NETO
Prefeito de Uarini

Publicado por:
Alexandre Freire Amaral
Código Identificador:F94BA7D4

